

Id:13B5A4080DAAE809


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com

 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

O Município de Eliseu Martins - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública N° 001/2022, no dia 31 de Janeiro de 2023 às 10:00hrs.

Objeto: Contratação de Empresa para Gestão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água do Município de Eliseu Martins - PI. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI, situada na Avenida Manoel Rodrigues s/n, Centro, e-mail para contato: pmempi@hotmail.com.

Eliseu Martins - PI, 15 de Dezembro de 2022

 Deliane da Silva Carvalho
 Presideme da CPL

Id:0B620335DC6EE5E8

 Av. Manoel Rodrigues, SN, Centro, Eliseu Martins - PI,
 64880-000.
 CNPJ – 21.671.196/0001-16

ELISEU MARTINS - PREV

Fundo Previdenciário do Município de Eliseu Martins/PI

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Representante da Unidade Gestora	1	12/12/2022
Aprovação: Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo		

ELISEU MARTINS - PREV

 Av. Manoel Rodrigues, SN, Centro, Eliseu Martins - PI,
 64880-000.
 CNPJ – 21.671.196/0001-16

Fundo Previdenciário do Município de Eliseu Martins/PI

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	OBJETIVO	6
3	ESTRUTURA DE GESTÃO	6
3.1.1	GESTÃO PRÓPRIA	7
3.1.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	7
4	META DE RENTABILIDADE	8
5	CENÁRIO ECONÔMICO	8
	EXPECTATIVAS DE MERCADO	13
6	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	13
	SEGMENTO DE RENDA FIXA	16
	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16
	SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	17
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	17
6.1.1	LIMITES GERAIS	17
6.1.2	DEMAIS ENQUADRAMENTOS	18
6.1.3	VEDAÇÕES	19
7	CONTROLE DE RISCO	20
	Equilíbrio Econômico e Financeiro	20
8	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	20
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	22

ELISEU MARTINS - PREV

 Av. Manoel Rodrigues, SN, Centro, Eliseu Martins - PI,
 64880-000.
 CNPJ – 21.671.196/0001-16

Fundo Previdenciário do Município de Eliseu Martins/PI

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial¹.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto às aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins será própria.

ELISEU MARTINS - PREV

 Av. Manoel Rodrigues, SN, Centro, Eliseu Martins - PI,
 64880-000.
 CNPJ – 21.671.196/0001-16

Fundo Previdenciário do Município de Eliseu Martins/PI

3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pré-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do Fundo de Previdência do Município de Eliseu Martins visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do Fundo de Previdência do Município.

A estrutura definida através da LEI DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

(Continua na próxima página)